



DECRETO Nº 13.183, DE 23 DE JULHO DE 2008

Institui e constitui o Comitê Interinstitucional pela Erradicação da Hanseníase no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional pela Erradicação da Hanseníase, com os seguintes objetivos:

I - realizar diagnóstico situacional da hanseníase no Estado do Piauí, com vistas a subsidiar a proposição de ações integradas para a erradicação da hanseníase;

II - promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação da hanseníase;

III - elaborar o Plano Estadual de Erradicação da Hanseníase do Estado do Piauí, bem como realizar o monitoramento e avaliação desse Plano.

§ 1º O Comitê Interinstitucional será integrado por um(a) representante, titular e um(a) suplente, de cada órgão a seguir indicado:

I - Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude - CDHJ, que o coordenará;

II - Secretaria Estadual de Saúde, que compartilhará a coordenação com a CDHJ;

III - Secretaria Estadual de Educação e Cultura;

IV - Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania;

V - Secretaria das Cidades;

VI - Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo;

VII - Fundação Cultural do Estado do Piauí;

VIII - Ação Social Arquidiocesana;

IX - Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase;

X - Associação Piauiense de Prefeitos Municipais;

XI - Universidade Estadual do Piauí.

§ 2º Serão convidados a participar do Comitê Estadual um(a) representante, titular e um(a) suplente, das seguintes entidades:

I - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA / PI;

II - Universidade Federal do Piauí - UFPI;

III - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

§ 3º O Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude e o Secretário Estadual de Saúde, em ato próprio, designarão o(a)s representantes do Comitê, indicado(a)s pelos titulares dos órgãos e entidades referidos nos §§ 1º e 2º, deste artigo.

§ 4º Para execução das atividades que lhe são concernentes, o Comitê poderá constituir subcomitês temáticos, nos quais é facultada a participação de outros representantes que não aqueles indicados nos §§ 1º e 2º, deste artigo, na condição de convidados.

§ 5º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê serão fornecidos pela Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude e pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme suas limitações orçamentárias.

§ 6º A participação no Comitê Interinstitucional é considerada atividade de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2º Caberá ao Comitê elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2008. **PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de JULHO** de

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1266

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA FUNDESPI- 024/2008-GAB. Teresina, 22 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei 8666/93,

RESOLVE:

1º - Constituir uma comissão composta dos senhores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento dos equipamentos e materiais permanentes e prestação de serviços para o Estádio Albertão e apresentar relatório circunstanciado acerca do objeto do Contrato nº. 046/06, datado de 04/12/2006, conforme Termo de Referência e especificação do edital Pregão nº. 031/2006/CEL/SEAD/FUNDESPI e proposta financeira da IMPLY Tecnologia Eletrônica Ltda.

- LINEU ANTÔNIO DE LISBOA JUNIOR SANTOS - Diretor Técnico;
- ANTÔNIO RICARDO MOUZINHO DE CARVALHO - (Engenheiro) Coordenador Técnico;
- DANIEL DE SOUSA COSTA - Coordenador de Informática;

2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA FUNDESPI- 025/2008-GAB. Teresina, 22 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei 8666/93,

RESOLVE:

1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para receberem treinamento, no período de 24 a 28/07/08, para operação dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos para o Estádio Albertão, objetos do Contrato nº. 046/06, datado de 04/12/2006, conforme Termo de Referência e especificação do edital Pregão nº. 031/2006/CEL/SEAD/FUNDESPI e proposta financeira da IMPLY Tecnologia Eletrônica Ltda.

- JOAQUIM JOSÉ RIOS MAGALHÃES - Diretor de desporto
- GLESTOW ANDRADE FERREIRA - Gerente de desporto
- NUMERIANO SÁ FILHO - Coordenador de Desporto
- PAULO MARCUS DA SILVA EMÉRITO - Professor
- JOÃO BOSCO DE LIMA SÁ
- DANIEL DE SOUSA COSTA - Coordenador de Informática;

2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Presidente

OF. 471



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 09/2008 - SG TERESINA (PI), 21 DE JULHO DE 2008.

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, José Eduardo Pereira Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Nº. 8.934/94, o Decreto 1.800/96, Art. 14, XVI da Resolução/nº. 006/2000 e IN Nº. 84, de 29/02/2000.

RESOLVE:

Nomear Tradutor *ad hoc* para o ato exclusivo do protocolo nº. 08/016903-1, o Sr. **Mac Dowell Lima Leite**.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 22 de Julho de 2008.

José Eduardo Pereira Filho
SECRETÁRIO GERAL

OF. 703